



Feira de Santana, 08 de março de 2013.

Cotação de Preços – Processo nº 035/2013

A

O **Movimento de Organização Comunitária** vem através desta, convidar essa conceituada instituição/empresa, participar da presente cotação, tipo menor preço, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, bem como a Portaria 127 de 29 de maio de 2008 - Siconv sobre cotações, Art. 46, Inciso III, parágrafo 3º (acrescido pela Portaria nº 342, de 05/11/2008), Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, Art. 57 e Art. 58, Inciso V, parágrafo 3º, referente a **Material de Construção para Cisternas de Consumo Humano no Município de Quijingue - Bahia, conforme anexo I**, por ocasião de Eventos integrantes do **Convênio Nº 226/2012**, que celebram entre si o Estado da Bahia através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza e o MOC – Movimento de Organização Comunitária.

Demais condições:

1. A resposta a esta cotação deverá atender fielmente aos preços, especificações e demais condições constantes neste documento e, deverá ser devolvida com identificação da empresa - carimbo de CNPJ e assinatura do responsável.
2. O vencedor da cotação deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópia de Identidade do/a Proprietário/a e/ou Presidente;
 - b) Cópia do CNPJ;
 - c) Contrato Social e suas alterações (se houver);
 - d) Certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal.
3. Prazo de entrega: a entrega deverá ser realizada logo após a ordem de fornecimento de acordo com a necessidade do Projeto.
4. Condições de pagamento: no prazo de até 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento.
5. Validade da proposta: 60 dias
6. Este orçamento deverá ser devolvido até o dia 15/03/2013.

Sem mais para o momento.


EVERALDO LEITE DAS VIRGENS
Presidente – Comissão de Licitação do MOC

Carimbo com CNPJ e Assinatura



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Cotação de Preços – Processo nº 035/2013

Município de Quijingue –Bahia

1. OBJETO: Aquisição materiais de construção para atender às necessidades do MOC (Movimento de Organização Comunitária) conforme especificações abaixo:

- Construção de **675 cisternas de consumo humano**, sendo 278 (listadas abaixo) com entrega imediata e as demais seguindo solicitação da equipe técnica. O percurso total é de aproximadamente 1000 km para a entrega de material das 675 cisternas.

2 – PRAZO DE ENTREGA: até 08 (oito) dias corridos, a partir da data da comunicação à empresa.

3 – PRAZO DE PAGAMENTO: em até 03 (três) dias úteis após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o atesto do recebimento.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega da proposta.

5 – LOCAL DE ENTREGA:

Material de construção para cisternas:

5.1 No Povoado de Alto, 11 cisternas, que dista 20 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 3 km.

5.2 No Povoado de Lagoa da Barra, 31 cisternas, que dista 24 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 8 km.

5.3 No Povoado Riacho Grande, 01 cisterna, que dista 20 km da sede do município.

5.4 No Povoado de Poço Dantas, 03 cisternas, que dista 8 km da sede do município.

5.5 No Povoado de Barra Nova, 01 cisterna, que dista 26 km da sede do município.

5.6 No Povoado de Lagoa da Pedra, 19 cisternas, que dista 20 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 4 km.

5.7 No Povoado de Boa Vista do Zezé, 23 cisternas, que dista 7 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 3 km.

5.8 No Povoado de Malhadinha, 14 cisternas, que dista 8 km da sede do município.

5.9 No Povoado de Boa Vista do Meio, 14 cisternas, que dista 15 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 4 km.

5.10 No Povoado de Lagoa da Ema, 07 cisternas, que dista 13 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 5 km.

5.11 No Povoado de Poço da Pedra, 05 cisternas, que dista 11 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 3 km.

5.12 No Povoado de Lagoa do Bento, 03 cisternas, que dista 8 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 4 km.



- 5.13** No Povoado de Lagoa do Garrote, 04 cisternas, que dista 9 km da sede do município.
- 5.14** No Povoado de Lagoa do Fechado, 07 cisternas, que dista 7 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 2 km.
- 5.15** No Povoado de Lagoa do Junco, 06 cisternas, que dista 25 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 4 km.
- 5.16** No Povoado de Lagoa do Tigre, 03 cisternas, que dista 32 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 2 km.
- 5.17** No Povoado de Mandacaru, 04 cisternas, que dista 36 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 1 km.
- 5.18** No Povoado de Monte Cruzeiro, 11 cisternas, que dista 29 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 4 km.
- 5.19** No Povoado de Malhada do Juá, 01 cisterna, que dista 29 km da sede do município.
- 5.20** No Povoado de Muriçoca, 04 cisternas, que dista 20 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 3 km.
- 5.21** No Povoado de Ouricuri, 03 cisternas, que dista 20 km da sede do município.
- 5.22** No Povoado de Poço do Cavalo, 07 cisternas, que dista 33 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 3 km.
- 5.23** No Povoado de Pedrosa, 01 cisterna, que dista 36 km da sede do município.
- 5.24** No Povoado de Poço Novo, 13 cisternas, que dista 12 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 3 km.
- 5.25** No Povoado de Riacho do Cágado, 07 cisternas, que dista 22 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 3 km.
- 5.26** No Povoado de Serrinha dos Crentes, 04 cisternas, que dista 31 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 4 km.
- 5.27** No Povoado de Serrota, 02 cisternas, que dista 28 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 3 km.
- 5.28** No Povoado de Serrote do Meio, 10 cisternas, que dista 17 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 6 km.
- 5.29** No Povoado de Sobara, 01 cisterna, que dista 8 km da sede do município.
- 5.30** No Povoado de Lagoa do Mocó, 02 cisternas, que dista 14 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 1 km.
- 5.31** No Povoado de Tatu, 02 cisternas, que dista 10 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 1 km.
- 5.32** No Povoado de Inveja, 02 cisternas, que dista 8 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 1 km.
- 5.33** No Povoado de Lagoa da Volta, 01 cisterna, que dista 14 km da sede do município.
- 5.34** No Povoado de Fazenda Urubu, 01 cisterna, que dista 37 km da sede do município.
- 5.35** No Povoado de Araticum, 05 cisternas, que dista 15 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 2 km.
- 5.36** No Povoado de Baixa das Cabaças, 04 cisternas, que dista 35 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 3 km.
- 5.37** No Povoado de Baraunas, 08 cisternas, que dista 11 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 4 km.



- 5.38** No Povoado de Capoeira, 10 cisternas, que dista 12 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 3 km.
- 5.39** No Povoado de Cacimba, 03 cisternas, que dista 22 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 2 km.
- 5.40** No Povoado de Ganzola, 06 cisternas, que dista 17 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 3 km.
- 5.41** No Povoado de Jurema, 03 cisternas, que dista 11 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 3 km.
- 5.42** No Povoado de Lagoa do Pau de Colher, 01 cisterna, que dista 29 km da sede do município.
- 5.43** No Povoado de Lagoa do Cágados, 03 cisternas, que dista 27 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 2 km.
- 5.44** No Povoado de Lagoa da Pintada, 02 cisternas, que dista 19 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 1 km.
- 5.45** No Povoado de Lagoa da Serra, 02 cisternas, que dista 14 km da sede do município.
- 5.46** No Povoado de Lagoa de Dentro, 03 cisternas, que dista 22 km da sede do município. Vale lembrar que no Povoado terá a necessidade de um deslocamento interno de 2 km.

Cisternas de consumo humano - Quijingue

	Especificação	Unid	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-Z); COMPOSTO DE POZOLANA; COM RESISTENCIA DE 32 MPA; FAIXA DE PORCENT. EM PESO DE CLINQUER+SULF.CALCIO 94-76%; C/ FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL POZOLANICO DE 6-14%; C/ FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONATICO DE 0-10%; EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO "KRAFT"; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESIDUO INSOLUVEL MENOR OU IGUAL A 16%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 6,5%; LIMITE DE PORCENTAGEM DE OXIDO DE MAGNESIO MENOR OU IGUAL A 6,5%; LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIOXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4%; LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBONICO MENOR OU	Saco	12150		



	IGUAL A 5%; COM LIMITE DE TEMPO DE FIM DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS; LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A FRIO/QUENTE MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MAIOR OU IGUAL A 1 HORA; NORMATIZACAO CONFORME NBR 11578, EB-208, MB-1153, ETC				
2	FERRO-GUSA CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO 5/16	vara	2700		
3	PREGO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 3 x 9	kg	270		
4	ARAME; GALVANIZADO, LISO; NUMERO 12 BWG; COM DIAMETRO DE 2,76 MM/ZN	kg	6750		
5	ARAME GALVANIZADO; NUMERO 18; COM DIAMETRO DE 1,24 MM	kg	675		
6	PEDRA BRITADA; PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO; PONTIAGUDA; NUMERO 01, CONFORME NBR N°7217	lata	12150		
7	AREIA; MEDIA; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSOS IGUAL A 1%; C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTO IGUAL A 5%; AREIA CONHECIDA COMO AREIA LAVADA	m ³	3375		
8	TUBO PVC RIGIDO PB JE P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RIGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM; COM COMPRIMENTO DE MONTAGEM MINIMO DE 5,90 M. COM CERTIFICADO DO INMETRO	Unid	1350		
9	TUBO PVC RIGIDO PB JE P/ COLETOR ESGOTO; EM PVC RIGIDO; COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362; COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM; COM COMPRIMENTO DE MONTAGEM MINIMO DE 5,90 M. COM CERTIFICADO DO INMETRO	Unid	337,5		



10	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL; CONFORME NBR 5648; COM BITOLA DE DIAMETRO DE 75 MM; NA COR BRANCO; PARA ESGOTO PREDIAL. COM CERTIFICADO DO INMETRO	Unid	2025		
11	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL; CONFORME NBR 5648; COM BITOLA DE DIAMETRO DE 100 MM; NA COR BRANCA; PARA ESGOTO PREDIAL. COM CERTIFICADO DO INMETRO	Unid	675		
12	TÊ 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL; CONFORME NBR 5648; COM BITOLA DE DIAMETRO DE 75 MM; NA COR BRANCA; PARA ESGOTO PREDIAL COM CERTIFICADO DO INMETRO	Unid	1350		
13	CAP GR DE PVC; NA COR BRANCA PARA ESGOTO PREDIAL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 100 MM; COM CERTIFICADO DO INMETRO.	Unid	675		
14	REDUÇÃO DE 100 X 75 MM GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL; CONFORME NBR 5648; COM BITOLA DE DIAMETRO DE 75 E 100 MM; NA COR BRANCA; PARA ESGOTO PREDIAL.; COM CERTIFICADO DO INMETRO.	Unid	675		
15	BOLA (ESFERA) DE ISOPOR, CHEIA, COM DIAMETRO DE 75 MM	Unid	675		
16	CHAPA DE ZINCO; MEDINDO (LARG. 0,30 MM); COM ESPESSURA 0,50 MM, CHAPA 24; DEVENDO SER ENTREGUE LISA	kg	16875		
17	CAL HIDRATADA; COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH-1; COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110; ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175	kg	3375		
18	PARAFUSO BITOLA Nº 5, FABRICADO COM AÇO SAE 1004/1015, TOLERANCIA 0,03, COM CERTIFICADO DO INMETRO	Unid	4050		



19	BUCHA PARA PARAFUSO BITOLA Nº 5, FABRICADO COM AÇO SAE 1004/1015, TOLERANCIA 0,03 COM CERTIFICADO DO INMETRO	Unid	4050		
20	CORANTE LIQUIDO BASE AGUA, NA COR AZUL, PIGMENTOS ORGANICOS E/OU INORGANICOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, TENSOATIVOS, COALESCENTES, MICROBICIDAS E AGUA CONFORME NORMA ABNT NBR 11,702 DE 04/92 - TIPO 4.5.11	Unid	675		
21	CADEADO; CORPO DE LATAO MACICO; LARGURA MINIMA DE (25)MM; ALTURA MINIMA DE (26)MM; ESPESSURA MINIMA DE (13)MM; HASTE DE ACO INOX AISI 304; ALTURA MINIMA DE (17)MM; DISTANCIA MINIMA DE (13,3)MM; ESPESSURA MINIMA DE (4,5)MM; COM 4 PINOS; CHAVE COMUM; COM DUAS CHAVES	Unid	675		
22	TELA LISA DE NYLON MALHA 2 X 2 MM	m	337,5		
23	TELA DE ARAME, 10 X 10, COM FIO DE 1 MM	m	337,5		
24	IMPERMEABILIZANTE	kg	2430		

Bomba gude - Quijingue

	Especificação	Unid	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL C/PONTAS JR; EM PVC RÍGIDO; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM; COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 40 MM (1 1/2 POL); COM TIPO DE ROSCA PADRONIZADO NA NBR 6414	m	1687,5		
2	TÊ DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIAMETRO NOMINAL REDUZIDO DE 50 X 32 MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUÇÃO PREDIAL DE AGUA FRIA	Unid	675		



3	ADAPTADOR CURTO DE PVC, NA COR MARROM; COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E PONTA ROSQUEADA; COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 32 MM; COM DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE (1 POL); TIPO DE ROSCA CONFORME PADRONIZADO NA NBR 6414	Unid	675		
4	TUBO PVC SOLDÁVEL; EM PVC RÍGIDO; CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648; COM DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE 32 MM (1 POL); COM TIPO DE ROSCA PADRONIZADO NA NBR 6414	Unid	675		
5	JOELHO 90 GR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM BITOLA DE 32 MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	Unid	2025		
6	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA; EM PVC RÍGIDO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50/1 X 1,2 E"; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	Unid	675		
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL EM PVC RÍGIDO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	Unid	675		
8	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL; EM PVC RÍGIDO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 X 40 MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	Unid	675		
9	CAP SOLDÁVEL; EM PVC RÍGIDO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 32 MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	Unid	1350		
10	TÊ SOLDÁVEL EM PVC RÍGIDO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 32 MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	Unid	675		



11	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL; EM PVC RÍGIDO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 X 20 MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	Unid	675		
12	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL; EM PVC RÍGIDO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 X 25 MM; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	Unid	1350		
13	LUVA DE LR 32MM SOLDÁVEL; EM PVC RÍGIDO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	Unid	1350		
14	COLA EPOXI PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC 75 GRAMAS	Unid	675		
15	LIXA PARA FERRO Nº 80	Unid	675		

Feira de Santana, Ba., 08 de março de 2013.


EVERALDO LEITE DAS VIRGENS
Presidente – Comissão de Licitação do MOC